

Coletânea Interfaces entre Ambiente, Saúde e Sustentabilidade:
construindo diálogos e atuações interdisciplinares, n. 7

SUSTENTABILIDADE EM MÚLTIPLAS DIMENSÕES

TERRITÓRIO, INOVAÇÃO E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Leandro Luiz Giatti
Thiago Nogueira
Allan Santos de Oliveira
Organizadores



Coletânea Interfaces entre Ambiente, Saúde e Sustentabilidade:
construindo diálogos e atuações interdisciplinares, n. 7

SUSTENTABILIDADE EM MÚLTIPLAS DIMENSÕES

TERRITÓRIO, INOVAÇÃO E
JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Leandro Luiz Giatti
Thiago Nogueira
Allan Santos de Oliveira
Organizadores

Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

São Paulo

2026





“Esta obra é de acesso aberto. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e a autoria e respeitando a Licença Creative Commons indicada.”

Os autores são exclusivamente responsáveis pelas ideias, conceitos, citações e imagens apresentadas neste livro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Aluísio Augusto Cotrim Segurado

Vice-Reitora: Liedi Légi Bariani Bernucci

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Diretor: José Leopoldo Ferreira Antunes

Vice-Diretora: Patricia Constante Jaime

CONSELHO EDITORIAL

Angela Maria Belloni Cuenca (Presidente)

Alisson Diego Machado

Cláudia Raulino Tramontt

Denise Pimentel Bergamaschi

Gizelton Pereira Alencar

José Luiz Negrão Mucci

Lucas Salvador Andrietta

Maria do Carmo Avamilano Alvarez

Maria Tereza Pepe Razzolini

Mônica Mendes Gonçalves

Rodrigo Cardoso Bonicença

Organizadores

Leandro Luiz Giatti

Thiago Nogueira

Allan Santos de Oliveira

Produção e Realização

Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade – Faculdade de Saúde Pública – USP

Produção Editorial

Edu Ambiental Serviços

Secretaria Editorial

Soraia Fernandes

Foto da Capa

Leandro Luiz Giatti

Apoio técnico:

Equipe da Biblioteca da

Faculdade de Saúde Pública da USP

Av. Dr. Arnaldo, 715

01246-904 – Cerqueira César – São Paulo – SP

<http://www.biblioteca.fsp.usp.br>

markt@fsp.usp.br

Catálogo na Publicação

Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública

Sustentabilidade em múltiplas dimensões [recurso eletrônico] :

território, inovação e justiça socioambiental / organizadores Leandro Luiz Giatti, Thiago Nogueira, Allan Santos de Oliveira. -- São Paulo : Faculdade de Saúde Pública da USP, 2026.

PDF (363 p.) : il. color. – (Coletânea Interfaces entre Ambiente, Saúde e Sustentabilidade: construindo diálogos e atuações interdisciplinares; n. 7)

ISBN:

978-65-88304-30-3

DOI: 10.11606/9786588304303

1. Sustentabilidade. 2. Agricultura urbana. 3. Desenvolvimento sustentável. 4. Saúde. I. Giatti, Leandro Luiz. II. Nogueira, Thiago. III. Oliveira, Allan Santos de.

4

Racismo Ambiental: panorama conceitual, casos contemporâneos e alternativas para reduzir iniquidades

Allan Santos de Oliveira
Elaine Santos Lima de Oliveira
Erika B. Barrote
Pedro Sales de Melo Suarez
Roberto Newton Carneiro
Rosangela Karine da Silva
Leandro Luiz Giatti

INTRODUÇÃO

Não é novidade que os problemas ambientais vêm se intensificando a cada dia e, com isso, são inúmeros os desafios para lidar com questões relacionadas à ocorrência de eventos extremos, à escassez dos recursos naturais, à falta de saneamento básico, ao aumento do desmatamento e à extinção de espécies, entre outros (Biasoli; Sorrentino, 2015).

Tais problemas são oriundos de dinâmicas marcantes e emergentes surgidas a partir da década de 1970, que aumentaram desigualdades, causando diversos impactos socioambientais com desfechos negativos à saú-

de da população mais vulnerável (Giatti, 2013). Como resultado disso, o mundo vem perdendo biodiversidade, enfrentando emergências climáticas e perdendo qualidade de saúde para as populações afetadas (Artaxo, 2020).

Reforçando esse cenário conflituoso, no Brasil, a perpetuação do racismo e do etnocentrismo não tem sido encarada como criticidade central no território, de modo a incluir os grupos sociais que se encontram afetados pelos conflitos e, dessa forma, pensar a questão étnico-racial como problemática geradora de injustiças (Pacheco; Faustino, 2013).

Por isso, este trabalho tem por objetivo trazer uma abordagem geral sobre a questão do racismo ambiental, tendo em sua estrutura: a origem do termo, o diálogo sobre os principais fatores que contribuem para sua ocorrência, seus reflexos na sociedade, na saúde e no meio ambiente; uma comparação da problemática em cenários distintos, com exemplificação por meio de estudos de caso e; a proposição de estratégias para combatê-lo a partir de casos bem sucedidos.

METODOLOGIA

Este texto foi elaborado por meio de um trabalho de equipe multidisciplinar enfocando contribuições bibliográficas sobre o tema do racismo ambiental e envolvendo relatos de caso pertinentes ao tema conceitual escolhido, permitindo uma reflexão crítica e original sobre situações concretas.

Escolha temática, definição da estrutura de pesquisa e posicionalidade dos autores

A abordagem do racismo ambiental para o presente estudo foi pensada a partir do planejamento de um seminário temático proposto na disciplina “Interfaces Ambiente, Saúde e Sustentabilidade” (SAS5700), do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Seus autores correspondem a alunos da turma de 2024, além de um dos professores ministrantes da disciplina, formando uma equipe multidisciplinar.

Em relação à posicionalidade dos autores, foram apresentadas informações sobre pertencimento étnico-racial, origem e escolaridade (Quadro 4.1).

Quadro 4.1 - Posicionalidade dos autores do presente trabalho segundo pertencimento étnico-racial, origem e formação acadêmica

Nome	Pertencimento étnico-racial e origem	Graduação	Formação	
			Pós-Graduação	
			<i>Lato Sensu</i>	<i>Stricto Sensu</i>
Allan	Branco, de descendência espanhola e baiana (paulista)	Bacharel em Engenharia Ambiental.	-	Mestre em Ciências (Saúde Pública); Doutorando em Ciências (Ambiente, Saúde e Sustentabilidade).
Elaine	Negra, de descendência africana e indígena (pernambucana e sergipana)	Bacharel em Enfermagem.	Especialização em Gestão em Saúde.	Mestranda em Ciências (Saúde Pública).
Erika	Branca, de descendência portuguesa e italiana (mineira e rio grandense)	Bacharel em Medicina Veterinária e Administração de Empresas.	MBA em Comércio Eletrônico; Especialização em Gestão Pública e Gestão de Meio Ambiente.	Mestre em Administração de Empresas FEA-USP.
Pedro	Branco, de descendência portuguesa e espanhola (baiana e pernambucana)	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.	-	Mestre em Arquitetura e Urbanismo; Doutorando em Ciências (Ambiente, Saúde e Sustentabilidade).
Roberto	Branco, de descendência portuguesa e holandesa (cearense)	Bacharel em Tecnologia da Informação.	-	Mestre em Ciência da Sustentabilidade; Doutorando em Ciências (Ambiente, Saúde e Sustentabilidade).
Rosângela	Branca, de descendência portuguesa (mineira)	Bacharel em Engenharia Química.	Especialização em Engenharia Ambiental	Mestranda em Modelagem de Sistemas Complexos.
Leandro	Branca, descendência italiana (paulista)	Bacharel em Biologia	Especialização em Gestão Ambiental	Mestre e Doutor em Saúde Pública

Fonte: Elaborado pelos autores.

A descendência familiar do grupo se demonstrou diversificada. Dentre os autores, existem indivíduos provenientes de famílias com origens europeias, indígenas e africanas – com pais nascidos tanto nos estados do Nordeste quanto nos estados do Sul e do Sudeste do Brasil. A maioria dos autores se denomina brancos, com apenas uma autora autodenominada negra.

Os autores consideraram a posicionalidade um fator enriquecedor na abordagem do racismo ambiental. As diferentes formações universitárias e especializações (*lato sensu* e *stricto sensu*) conferem uma abordagem multidisciplinar e complementar ao tema. Entretanto, se faz necessário reconhecer a parcialidade do viés de pertencimento étnico-racial predominante. A presença de uma autora negra no grupo oferece uma perspectiva metodologicamente essencial, atuando como um contraponto consciente a esse viés majoritário. Esse esforço consciente e multidisciplinar potencializou o debate, aprofundando a compreensão das injustiças produzidas pelo racismo ambiental.

Ainda, apesar deste capítulo apresentar conceituações essenciais sobre as múltiplas injustiças, o racismo ambiental e a (in)justiça ambiental apresentadas a seguir, reconhece-se que tais termos estão em constante disputa e negociação na comunidade científica e nos movimentos sociais. Portanto, a intenção ao apresentá-las não é fornecer definições definitivas, mas sim oferecer múltiplas leituras e ângulos de análise que aprofundam a compreensão da complexidade sobre racismo ambiental e a articulação das lutas por equidade.

Levantamento de referencial teórico-metodológico

Toda pesquisa tem início com a escolha de um tema a ser investigado, que já havia sido previamente definido pelo grupo. Segundo Flick e Lopes (2017), a pesquisa pode ter múltiplas origens, tais como problemas práticos, questões sociais ou até mesmo uma experiência pessoal do pesquisador. Ainda, os autores destacam que um dos objetivos da pesquisa é fornecer resultados que sejam relevantes para a sociedade.

Para o desenvolvimento do tema escolhido, iniciou-se a busca por materiais bibliográficos no Portal de Busca Integrada da USP, site disponível no endereço: https://www.buscaintegrada.usp.br/primeira_pagina/libweb/action/search.do. Foram feitas buscas direcionadas que possibilitaram selecionar casos reais a serem citados como exemplo.

Para selecionar alguns exemplos de casos de racismo ambiental no Brasil, foram utilizadas as seguintes expressões na busca inicial: “racismo

ambiental” e “*racismo ambiental no Brasil*”. Essas expressões foram utilizadas individualmente, uma a uma. As duas buscas resultaram em grande quantidade de resultados, por isso optou-se por restringir o universo de busca ao tipo de publicações (apenas artigos acadêmicos) e período de publicação (de 2010 a 2024).

A partir desses dois filtros (apenas artigos e período pré-determinado) para as duas expressões preliminares de pesquisa (“racismo ambiental” e “racismo ambiental no Brasil”), foram gerados 4739 artigos no total, sendo que, para a expressão “racismo ambiental”, a busca apresentou 3175 artigos e para a expressão “racismo ambiental no Brasil” foram apresentados 1564 artigos.

Dada a limitação de tempo de apresentação do seminário, optou-se por selecionar quatro artigos nacionais que atendessem à seguinte exigência: abordar casos recentes relacionados a diferentes tipos de comunidades afetadas (ribeirinhos, mulheres, família de prisioneiros, quilombolas, populações marginalizadas, indígenas etc.) e geograficamente dispersos pelo país.

Assim, foram selecionados quatro casos reais e recentes em território brasileiro: o primeiro trata de o racismo ambiental na cidade do Rio de Janeiro (RJ) contra populações carentes e marginalizadas, o segundo aborda o racismo ambiental em Ribeirão das Neves (MG) contra famílias pobres de populações encarceradas, o terceiro explica a ocorrência de racismo ambiental na cidade de Almas (TO) contra população quilombola e o último detalha o racismo ambiental no Estado de Roraima contra populações indígenas.

Além destes casos, foi selecionado um caso internacional, utilizado apenas para fins de comparação, com a busca voltada a artigos sobre racismo ambiental relacionados à passagem do furacão Katrina nos Estados Unidos da América. Para a pesquisa foram utilizadas as palavras “*environmental racism*” e “*hurricane Katrina*”, sendo selecionados apenas artigos científicos, autores que discutiam profundamente as causas ambientais do furacão Katrina, as consequências para a população local e as explicações do uso do conceito de racismo ambiental aplicado àquela situação.

Durante o período de desenvolvimento da disciplina (1º semestre de 2024), no final de abril e começo de maio, ocorreu o desastre climático no Rio Grande do Sul, no qual, à medida que os dados foram sendo divulgados, ficaram evidentes aspectos do racismo climático pela forma com que as populações já marginalizadas foram atingidas de modo desigual, demonstrado em mapas, pesquisas de campo e relatórios. Por esse motivo, o estudo de caso foi incorporado à apresentação e à pesquisa como um exemplo emblemático de racismo ambiental no Brasil.

Além da pesquisa em bases bibliográficas, foram consideradas produções contemporâneas de instituições de referência sobre racismo ambiental e notícias de jornais de grande veiculação sobre episódios de conflitos socioambientais no Brasil e suas interfaces com o racismo ambiental.

Consulta-prévia aos alunos da disciplina de pós-graduação

Visando um melhor direcionamento da escrita acadêmica e do formato de apresentação, foi aplicada uma consulta prévia via *Google Forms* voltada aos alunos da disciplina anteriormente mencionada.

Foram realizadas perguntas sobre autopercepção do nível de conhecimento individual sobre o tema “Racismo Ambiental” (nenhum, pouco, razoável ou elevado), quais as temáticas que gostariam que fossem abordadas e qual a expectativa sobre a apresentação do trabalho.

Dentre os 35 alunos da turma, apenas 14% (n=5) responderam à pesquisa aplicada. O nível de conhecimento autopercebido sobre a temática variou entre pouco (n=3), razoável (n=1) e nenhum (n=1). Ninguém apontou ter conhecimento elevado (Figura 4.1).

Qual o seu nível de conhecimento sobre o tema “Racismo Ambiental”?
5 respostas

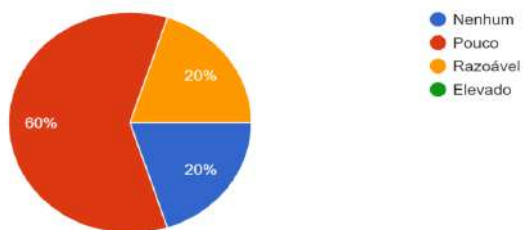


Figura 4.1 – Autopercepção do nível de conhecimento de alunos da disciplina SAS5700 – Interfaces Ambiente, Saúde e Sustentabilidade sobre o tema “Racismo Ambiental” (n=5)

Acerca das temáticas que gostariam que fossem abordadas, destacou-se o interesse por questões sobre conceitos e abordagens do racismo ambiental, sobre as comunidades tradicionais, se há diferenças de sua ocorrência entre países desenvolvidos e os menos desenvolvidos e o alcance entre a análise de sua ocorrência e meios de intervenção.

Por fim, as expectativas sobre a apresentação do trabalho variaram entre alta e muito boa, além de demonstrarem interesse. Também foi apresentado um questionamento do porquê de se utilizar o termo “racismo” ao invés de “preconceito” ou “injustiça”, uma vez que os problemas ambientais afetam em sua maioria e proporção do dano às pessoas pobres e não necessariamente sempre negras ou indígenas.

Planejamento e execução da apresentação do trabalho

A apresentação do trabalho foi planejada a partir dos resultados da consulta realizada, em concordância com o conteúdo constante no trabalho escrito. A apresentação foi criada na ferramenta de design gráfico Canva® e apresentada em formato *.pdf*. Também havia sido planejada a apresentação de um vídeo temático, porém a ideia foi descartada, dada a limitação do tempo de apresentação.

Para melhor elucidação sobre a ocorrência de racismo ambiental mais recente, foi realizada uma análise preliminar do desastre ocorrido no Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024, em que bloqueios atmosféricos impediram a distribuição da umidade oriunda da Amazônia, ocasionando episódios de chuva intensa que inundaram diversas cidades no estado.

Foram selecionadas notícias que evidenciaram a problemática ocorrida, às visões e decisões políticas e, ainda, as ações tomadas pelo poder público e pela população que contribuíram para a intensificação dos impactos sobre pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, foram utilizadas produções técnicas cartográficas geradas por outras instituições, a partir da tragédia observada.

Por fim, uma breve discussão do trabalho foi realizada, conforme o roteiro previsto na ementa da disciplina.

MÚLTIPLAS INJUSTIÇAS, RACISMO AMBIENTAL E (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL

Ainda que atualmente o debate ambiental venha ganhando cada vez mais destaque face ao comprometimento da sustentabilidade pela intensificação dos impactos e conflitos ambientais, sociais, econômicos, políticos e culturais, iniciou-se há pouco uma discussão sobre a necessidade de um olhar holístico sobre as desigualdades e suas consequências, de modo a interpretá-la como formas de múltiplas injustiças (Amaro; Macamo, 2021; Di Giulio; Ventura, 2024).

Trazendo para um contexto de dupla natureza das desigualdades, Dubet (2001) afirma que as desigualdades multiplicadas correspondem à soma das desigualdades pré-modernas – que vêm se reduzindo em contraponto ao fortalecimento da busca de igualdade de oportunidades e direitos – e das desigualdades funcionais, que se firmam nos extremos da escala social, conjuntamente tornando-se um novo objeto de pesquisa e de análise.

Da mesma forma, em um estudo de análise das desigualdades no Brasil, Campello *et al.* (2018) propuseram uma reflexão das desigualdades como multidimensional e relacional, porém elencando em sua análise cinco dimensões principais da desigualdade: acesso à educação, aos serviços de infraestrutura, à habitação, aos bens de consumo e à saúde.

Enquanto de um lado há autores que defendem essa abordagem multidimensional das injustiças, por outro há trabalhos que vêm apontando a necessidade da abordagem do racismo ambiental, inclusive apontando críticas quanto aos adeptos do termo “(in)justiça ambiental” influenciados por um olhar marxista (Pacheco, 2008).

O termo “racismo ambiental” foi cunhado pelo químico, jornalista, reverendo e líder ativista afro-americano Benjamin Franklin Chavis Jr. na década de 1980, devido a movimentos contrários ao depósito de resíduos tóxicos no Condado de Warren, nos Estados Unidos, sendo que cerca de três quartos destes depósitos se localizavam em bairros habitados majoritariamente pela população negra (Pacheco, 2008). No livro “Confronting environmental racism: voices from the grassroots”, Chavis (1993, p. 3) descreveu a seguinte definição:

Racismo ambiental é a discriminação racial nas políticas ambientais. É discriminação racial no cumprimento dos regulamentos e leis. É discriminação racial no escolher deliberadamente comunidades de cor para depositar rejeitos tóxicos e instalar indústrias poluidoras. É discriminação racial no sancionar oficialmente a presença de venenos e poluentes que ameaçam as vidas nas comunidades de cor. E discriminação racial é excluir as pessoas de cor, historicamente, dos principais grupos ambientalistas, dos comitês de decisão, das comissões e das instâncias regulamentadoras.

Além desta definição, em sua publicação também abordou injustiças ambientais sofridas por povos indígenas e migrantes (Pacheco; Faustino, 2013).

Após a definição, o termo sofreu adaptações, convergindo em um “Movimento pela Justiça Ambiental”. Com a mudança, o termo passou a ser aceito pela academia e pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs)

marcadas pela branquitude (Pacheco, 2008). Resumidamente, o termo “Justiça ambiental” nasceu da luta contra o racismo ambiental sofrido nos Estados Unidos da América (Rammê, 2012).

Com isso, o sociólogo Robert Bullard definiu o novo termo sendo:

(...) a busca do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulações ambientais. Por tratamento justo entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas (Bullard, 2000 *apud* Herculano, 2002, p. 144).

Bullard (2004) afirmou que os impactos ambientais recaem em maior intensidade sobre os mais pobres, sendo o movimento pela Justiça Ambiental um resultado face às desigualdades ambientais, ao risco à saúde pública, à proteção desigual, aos constrangimentos e ao mau tratamento recebido tanto por pobres quanto por pessoas não brancas.

No Brasil, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) se baseou nas leituras de Bullard e trouxe a definição de injustiça ambiental sendo:

(...) mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (RBJA, 2001, p. 2).

Em 2006, após os impactos da tragédia do furacão Katrina em 2006 ocorrida em New Orleans, Estados Unidos da América, afetando população majoritariamente negra, o termo “racismo ambiental” ressurgiu no Brasil trazendo novos significados. Autores como Herculano (2006), Pacheco (2008), Seguel (2013 *apud* Filgueira, 2021) acrescentaram em suas definições os reflexos das injustiças sociais e ambientais sobre populações vulnerabilizadas e inferiorizadas.

Posteriormente, Filgueira (2021) apontou como aspectos do racismo ambiental a ausência de direitos e o comprometimento da existência de povos e espaços pela internalização das projeções de poder em nossa vida.

Dando sequência às contribuições trazidas pelos autores já citados, Dutra (2023) trouxe uma abordagem mais contemporânea, incluindo em

sua leitura sobre o racismo ambiental e as emergências climáticas uma perspectiva próxima à interseccionalidade:

O racismo ambiental pode ser definido como o reconhecimento da dimensão racial dentro do contexto da crise climática. Dimensão que usa o conceito de raça, mas que inclui além de negros e negras, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, pantaneiros, geraizeiros, caiçaras, ciganos, quilombolas, moradores de favelas e encostas, mulheres, mães solas e jovens. Dessa forma, esse conceito se apresenta como uma manifestação contemporânea do racismo e da discriminação racial que marca a vida das pessoas em seus territórios. Além disso, quando se trata da questão ambiental, podemos dizer que o campo da justiça ambiental possibilita colocar em discussão e em pauta o termo justiça climática (Dutra, 2023, p. 89).

Ainda, na mesma publicação a autora destaca as contribuições da pesquisadora quilombola, Cristiane Faustino, ao trazer a dimensão do território para a discussão do racismo ambiental, independente dele ser indígena, quilombola ou periférico, mas sempre relacionado ao coletivo e aos movimentos sociais (Dutra, 2023). Com isso, a autora amplia a abrangência das populações vulnerabilizadas para além do conceito de raça.

Por fim, indo ao encontro da leitura de Dutra, ao abordar sobre racismo climático, o ativista Emerson Caetano comentou sobre a influência do colonialismo como estrutura de poder histórica em opressão à população negra, mas que refletiu em outros minorizados:

Falar de racismo climático é entender a cultura de exploração que o colonialismo implementou no imaginário social e político, por isso, quando falamos em racismo, englobamos todas as pautas de minorias sociais. Não por generosidade, mas por entender que toda opressão começa no ódio ao negro, mas respinga sobre todos aqueles que vivem em discórdância com o projeto colonial da branquitude” (Caetano, 2022 *apud* Nunes, 2023, p. 126).

CAUSAS E FATORES

A injustiça e o racismo ambiental têm suas origens na história de desigualdade e discriminação racial que acompanharam a colonização e o desenvolvimento dos países do Sul global.

O Brasil, com sua história de escravidão, enfrentou um processo colonial que resultou na subjugação e segregação da população negra recém-libertada. Essas pessoas foram forçadas a viver à margem da sociedade, privadas de desfrutar plenamente dos direitos de cidadãos nacionais. Apesar de a população negra representar uma parcela significativa da sociedade brasileira, o racismo ambiental não se restringe a ela. Povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, imigrantes nordestinos e outros grupos também são vítimas de ações discriminatórias e vistos como cidadãos de segunda categoria e obstáculos ao desenvolvimento em vez de contribuintes para uma sociedade diversa e inclusiva (Kuroski; Machado, 2024).

Com o processo de urbanização e crescimento das cidades, o modelo histórico de segregação e preconceito se refletiu na distribuição da população nos espaços urbanos, empurrando para áreas menos favorecidas os grupos raciais historicamente discriminados e associados a menor renda e baixa escolaridade (Kuroski; Machado, 2024).

O estado brasileiro tem utilizado seus interesses econômicos como um dos motores para a subjugação racial. Isso se manifesta na redefinição dos espaços urbanos, projetando um modelo de cidade desigual e racialmente discriminatória. As populações residentes nas periferias e favelas são as mais afetadas e vulneráveis a diversos riscos e à degradação ambiental. A falta de acesso a serviços básicos, educação, saúde e emprego afeta de maneira desproporcional as comunidades marginalizadas. Essa desigualdade socioeconômica amplifica os impactos negativos da degradação ambiental, tornando-os ainda mais vulneráveis (Baptista; Santos, 2022).

As políticas públicas discriminatórias ou omissas em relação a minorias reforçam o conceito de racismo institucional, que se apresenta como um dos principais fatores do racismo ambiental. O racismo institucional, também denominado de racismo sistêmico, corresponde ao mecanismo estrutural de exclusão racial seletiva no acesso aos benefícios gerados pelo Estado e usufruídos pelos grupos raciais privilegiados (Jesus, 2020). O racismo institucional é responsável por promover a exclusão seletiva dos grupos raciais subordinados por meio de “lógicas, processos, procedimentos, condutas, que vão impregnar a cultura institucional – o que, se não os torna invisíveis, faz parte da ordem ‘natural’ das coisas” (Werneck, 2016, p. 19). Ou seja, o racismo institucional é responsável por perpetuar privilégios, hegemonias brancas e condições estruturantes das desigualdades raciais que expõem a população negra às condições de vulnerabilidade e desproteção social (Geledés, 2012).

O modelo de desenvolvimento subjacente que gera injustiças é marcado pela concentração de riquezas, por processos decisórios pouco demo-

cráticos, pela exploração insustentável dos recursos naturais e pelo desrespeito aos direitos humanos fundamentais das populações – à saúde, à moradia, ao ambiente saudável, à participação ou à preservação da cultura e da integridade comunitárias (Porto; Pacheco; Leroy, 2013).

IMPACTOS DESPROPORCIONAIS

Nesta abordagem iremos destacar fatores que afetam as comunidades marginalizadas, de maneira desigual, nas questões ambientais, de saúde e sustentabilidade. É urgente e necessário pensar o quanto essas populações diretamente e indiretamente sofrem com injustiças ambientais.

Historicamente, as populações pobres, despossuídas e pertencentes a minorias étnico-raciais têm sido alocadas próximas a instalações de esgoto e lixo e expostas a condições inadequadas de saneamento em virtude de políticas ambientais discriminatórias. Merece destaque o caráter racial desse processo, na medida em que alguns grupos estão mais sujeitos do que outros (Jesus, 2020, p. 5-6).

Adicionalmente, há as questões sociais, que envolvem baixa renda *per capita* e domiciliar; a questão da densidade populacional dessas comunidades, associadas a precariedade de fornecimento de serviços essenciais pelo poder público, com destaque para o acesso à saúde, saneamento, energia elétrica; todas essas deficiências e condições somadas contribuem diretamente para o processo de adoecimento da população, seja físico ou mental.

Associadas a essas vulnerabilidades elencadas, temos, em um contexto já alertado por estudiosos e pesquisadores, as urgências climáticas. Segundo Artaxo (2020), o Brasil mostra vulnerabilidades importantes nas áreas ambiental e climática. O observado aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos tem impactado sobremaneira nossa população, a economia e o funcionamento dos ecossistemas. Esses eventos impactam a produção agrícola, a infraestrutura costeira, a disponibilidade de recursos hídricos e a qualidade ambiental das cidades, entre muitos outros efeitos. A seguir será apresentado o Mapa de Conflitos, mapeamento que tem como objetivo dar visibilidade às injustiças ambientais em diferentes territórios do Brasil. A intensidade de efeitos decorrentes de eventos climáticos extremos e a forma como atinge diferentes populações serão

apresentadas em estudos de caso elencados no item **Estudos de Casos** deste capítulo.

Mapa de Conflitos: injustiças ambientais e saúde no Brasil

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que tem como objetivo promover a saúde e o desenvolvimento social, além de difundir conhecimento científico e tecnológico, criou um mapa de conflitos (Figura 4.2), cuja finalidade é tornar públicas vozes que lutam por justiça ambiental de populações frequentemente discriminadas e invisibilizadas pelas instituições e pela mídia.

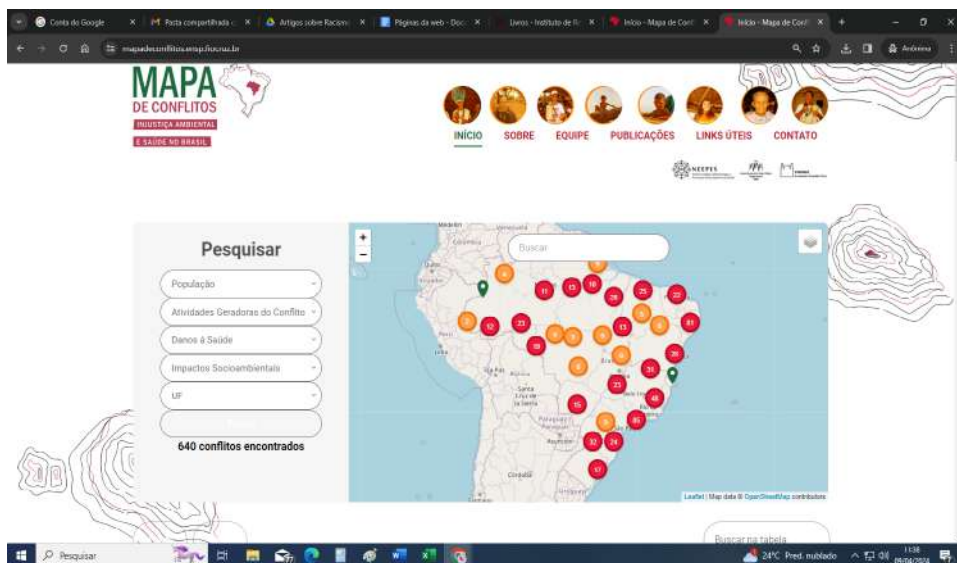


Figura 4.2 – Página inicial do Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil

Fonte: Fiocruz (2024).

A elaboração do mapa de conflitos iniciou em 2006, num recorte realizado por pesquisadores, a partir de denúncias existentes. O mapa é dinâmico e hoje representa apenas uma parcela das diversas injustiças ambientais que assolam as populações mais vulneráveis. O Quadro 4.2 apresenta os dados levantados considerados para estruturação do mapa.

Quadro 4.2 – Dados levantados considerados para estruturação do Mapa de Conflitos

Dados levantados
População atingida e o local do conflito. Por exemplo: povos indígenas, operários/as, quilombolas, agricultores/as familiares, moradores/as em encostas, ribeirinhos/as, pescadores/as e outros/as tantos/as, urbanos ou rurais;
Danos à saúde (contaminação por chumbo, desnutrição, violência física, dentre outros) e de agravo ambiental (desmatamento, queimada, contaminação do solo e das águas por agrotóxicos, por exemplo);
Síntese do conflito e o contexto ampliado do mesmo, apresentando os principais responsáveis pelo conflito, as entidades e populações envolvidas na luta por justiça ambiental, os apoios recebidos ou não (como participação de órgãos governamentais, do Ministério Público e de parceiros da sociedade civil), as soluções buscadas e/ou encontradas;
Principais documentos e fontes de pesquisa usadas na pesquisa sobre o caso.

Fonte: Elaborado com base em Fiocruz (2024).

ESTUDOS DE CASOS

Considerando o que já foi discutido até aqui, é possível observar que os detentores de interesses, geralmente financeiros, conseguem impor regras ou tratamento desiguais ou degradantes a comunidades pobres e menos organizadas, muitas vezes desamparadas pelo próprio Estado, que falha em protegê-las. Infelizmente, no Brasil e no mundo não faltam exemplos e, a seguir, serão citados alguns deles nos quais comunidades pobres são submetidas a situações de risco por interesses econômicos de empresas e/ou governo.

Cidade do Rio de Janeiro (RJ) – populações marginalizadas

O primeiro caso aborda o surgimento de casos de racismo ambiental nas grandes cidades brasileiras. Nesse contexto, o racismo ambiental torna-se bastante explícito quando se avaliam as condições de moradia das populações pobres e marginalizadas.

Considerando a necessidade do olhar crítico e do recorte racial sobre as dinâmicas das divisões socioespaciais, Baptista e Santos (2022) aborda sobre o racismo ambiental nas periferias, apontando que o processo de

segregação espacial planejada da população negra e pobre acentua preconceitos e alimenta o imaginário da igualdade racial em negação aos conflitos étnico-raciais no Brasil.

O artigo de Arruda e Caldas (2024) resume como surgiram as favelas e o processo de ocupação de solo na cidade do Rio de Janeiro. Segundo os autores, a concentração de pessoas em favelas se iniciou por volta de 1902, quando o governo do Rio de Janeiro passou a editar leis que impediam a proliferação ou determinavam o desmonte de cortiços na área central da cidade.

A desocupação de cortiços era justificada pelos governos pelo fato de que, naquela época – “os moradores desses lugares eram descritos pejorativamente, como sendo em sua maioria: negros, vagabundos, de classes sociais pobres, disseminadores de doenças e um grande problema para a manutenção da ordem pública” (Arruda; Caldas, 2024, p. 6).

Essa desocupação forçada atendia aos interesses de grandes empresários da construção civil em investir nas melhores áreas da cidade. Assim, essa população foi forçada a ocupar as únicas áreas disponíveis, de forma desordenada, criando as favelas (Arruda; Caldas, 2024). Essas favelas foram alocadas predominantemente em áreas de risco ambiental e com pouca ou nenhuma infraestrutura de saúde, habitação, saneamento e transporte. Assim surgiram vítimas do racismo ambiental, que empurrou populações vulneráveis para áreas periféricas da cidade.

Ribeirão das Neves (MG) – famílias pobres de populações encarceradas

O racismo ambiental nas cidades não acontece apenas por problemas de habitação e nas disputas por espaços privilegiados de moradia em áreas cobiçadas, também pode ter raízes nos conflitos entre a comunidade local e a exploração rural, comercial ou industrial de uma localidade.

Nesse segundo exemplo, os autores abordam os conflitos em uma pequena comunidade em Braúnas, Ribeirão das Neves (MG) para conviver com uma planta fabril de tecidos já instalada na região. De acordo com o artigo de Carolino, Ferreira e Teodósio (2023), esse território passou a ser ocupado, predominante, por pessoas negras, que há anos coexistem em meio aos problemas socioambientais, causados por essa fábrica de tecidos instalada no local.

É verdade que, quando a empresa se instalou no local, a área era considerada rural, composta por fazendas da região e não era utilizada como moradia popular. No entanto, com o passar do tempo, essa região

passou a abrigar familiares de presos das seis unidades prisionais instaladas na região. Assim, por motivos de força maior, esses moradores tornaram-se vizinhos da empresa têxtil EMATEX, emissora de resíduos tóxicos decorrentes da fabricação de tecidos.

A chegada dessa população pobre no entorno da fábrica desencadeou conflitos constantes. A comunidade passou a sofrer com o mau cheiro e a fumaça emitidos pela EMATEX. A eliminação desses resíduos poluidores no ar, além de afetarem a saúde física e mental da comunidade, tem causado desconforto à população (Carolino; Ferreira; Teodósio, 2023).

Motivada pela insustentabilidade da situação, a sociedade se mobilizou para dialogar com os representantes da indústria, mas infelizmente não houve nenhum avanço nas negociações. Sequer existe um plano de mitigação de impactos ambientais para a região – o que faz com que a convivência da comunidade em áreas abertas, como por exemplo nas igrejas locais, tenha se tornado desagradável devido ao mau cheiro que infesta o ar na região. Esse mau cheiro e a poluição do ar fazem com que a comunidade se veja impedida de conviver em diversas atividades externas na cidade (Carolino; Ferreira; Teodósio, 2023).

Cidade de Almas (TO) – populações quilombolas

Segundo o Instituto Socioambiental em parceria com a Coordenação Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, hoje “[...] 98,2% das áreas quilombolas estão ameaçadas por obras de infraestrutura, requecimentos minerários e por sobreposições de imóveis particulares” (Fasolo; Cezar, 2024).

O terceiro caso apresentado é o da barragem da Aura Minerals em Almas, braço da Vale, mineradora já com diversos processos e escândalos por degradação ambiental, sendo o de maior repercussão, o rompimento da barragem de Brumadinho que matou mais de 270 pessoas, desalojou várias comunidades e causou extenso dano ambiental a diferentes regiões do país.

As operações da Aura Mineral no Tocantins ocupam uma área na qual já existiam quatro comunidades quilombolas em Baião, no município de Almas, no sudeste do Tocantins. Para isso, a empresa se ampara legalmente em um estudo ambiental desatualizado há mais de 10 anos e que tem gerado contestações da sociedade e do Ministério Público do Tocantins, quanto à sua validade e assertividade de seu laudo (Rossi, 2024).

Para que possa realizar as extrações de minério, a empresa faz uso intensivo de explosivos perto de onde habitam os quilombolas – o que tem afetado a qualidade de vida dessas pessoas. O Ministério Público do Tocantins briga na justiça para que se suspendam as operações da empresa na região.

Enquanto isso não acontece, os agricultores quilombolas são obrigados a conviver com explosões diárias e a qualquer hora do dia ou da noite. Interessante pontuar que essa situação só tem se sustentado porque existe permissão do governo estadual emissor da licença ambiental para exploração. O Governo do Estado do Tocantins tem seguidamente apoiado a atividade mineradora na região, atropelando até mesmo o regramento e as etapas do licenciamento ambiental (Rossi, 2024).

Para emitir a licença ambiental ao empreendimento, o Estado do Tocantins sequer consultou a população residente na área afetada, como exige a lei. Além disso, o Estado apoia-se em uma classificação de impacto ambiental que define a barragem como de baixo risco e que também tem sido contestada.

Mais do que o barulho das explosões, para a comunidade, a barragem de rejeitos assusta uma vez que os agricultores se sentem inseguros caso ocorra um rompimento eventual. Nas palavras de uma moradora do local, fica claro que a empresa demonstrou descaso com a comunidade que ali vive e subestima os riscos a que os quilombos estão expostos. Em seu depoimento uma das moradoras diz: “Nunca ninguém nos procurou para falar sobre rota de fuga, programa de segurança, nem nada” (Rossi, 2024, p. 1).

Roraima – populações indígenas

Um exemplo muito conhecido no Brasil e bastante divulgado na imprensa foi a disputa pelo território Raposa Serra do Sol em Roraima em 1992, quando a União, por meio da FUNAI, iniciou o processo de demarcação de território indígena. Segundo Costa e Xavier (2022), a área é habitada por 194 comunidades com uma população de cerca de 19 mil indígenas dos povos Macuxi, Taurepang, Patamona, Ingaricó e Wapichana.

No entanto, produtores de arroz provenientes do Sul do país alegavam possuir títulos de terras que lhes garantiam a permanência em território indígena. A posse da terra por esses ruralistas foi defendida fortemente pelo Governo de Roraima, que dependia dessa produção para gerar 25% do PIB local (Costa; Xavier, 2022).

Apesar da homologação das terras em Roraima ter sido finalizada a favor do que desejavam os povos indígenas, criou-se uma forte propaganda contra os povos originários. Isso porque o governo do Estado argumentava que o Estado era impedido de desenvolver sua agricultura devido às proteções ambientais que impediam plantações em áreas florestais e áreas ocupadas por populações indígenas (Costa; Xavier, 2022).

Estados Unidos da América – populações afrodescendentes

Em agosto de 2005, o violento furacão Katrina atingiu a cidade de Nova Orleans, EUA. A resposta inadequada do governo americano à emergência e a cobertura ineficiente da imprensa ao acontecimento foram apontadas como racismo ambiental, segundo Blodorn e O'Brien (2011). Para os autores, o socorro governamental foi ineficiente, assim como a cobertura jornalística da imprensa apresentava viés ao abordar o comportamento de diferentes populações afetadas. A imprensa se referia aos brancos como pessoas que encontravam comida na tragédia, enquanto a população afrodescendente era citada como saqueadores locais e não como vítimas de uma tragédia (Blodorn; O'Brien, 2011).

Para Fazeres (2005), o sociólogo Robert Bullard contou que na época do furacão, Nova Orleans possuía cerca de 500 mil habitantes, dos quais aproximadamente 70% eram considerados afrodescendentes. O racismo ambiental justifica a forma deficiente de socorro governamental às vítimas e o viés de informação da imprensa ao noticiar a tragédia do Katrina.

Rio Grande do Sul – enchentes e deslizamentos atingem em maior proporção pobres, negros e menos escolarizados

O funcionamento de nossos ecossistemas está sendo fortemente afetado pelas mudanças climáticas, não somente aquelas em nível global, mas, também, regional e até mesmo local (Artaxo, 2020).

Em abril e maio de 2024, fortes chuvas atingiram o estado do Rio Grande do Sul, ocasionando enchentes e deslizamentos, em evento extremo que já é considerado o maior desastre climático da Brasil (Marengo *et al.*, 2024).

Resultaram em 183 mortes, mais de 800 feridos e 27 pessoas desaparecidas, com estimativa de que mais de 2,3 milhões de pessoas foram

afetadas pelos impactos das enchentes, com mais de 580 mil deslocados climáticos durante a tragédia (CIDH, 2025).

O instituto de pesquisa Datafolha, divulgou recentemente dados de uma pesquisa realizada com gaúchos, que revela que a população pobre, preta e com a menor escolaridade é a que mais sofreu com a perda de patrimônio, e de renda nas enchentes de abril e maio de 2024. Foram 567 entrevistas entre os dias 17 e 22 de junho de 2024, com percentual de erro máximo de 4 pontos percentuais e confiabilidade de 95% (Kruse; Prestes, 2024).

Da população pesquisada com renda de até dois salários mínimos, ao serem questionados em relação à perda; 47% disseram ter perdido algo; destes, cerca de 30% perderam fontes de sustento como emprego ou empresa; 27% móveis; 27% eletrodoméstico; 11% relatam ter perdido a casa; 4% o carro; e 53% afirmaram não ter perdido nada. Indo para o outro extremo, analisando a população com faixa de renda entre 5 e 10 salários mínimos, 87% relataram não ter perdido nada.

Quando analisadas as perdas olhando para o recorte de racial, apenas 26% da população que se declara branca respondeu que perdeu algo. Esse percentual sobe para 40% entre os que se declaram pardos, e 52% entre os que se declaram pretos. Entre os tipos de perdas mais recorrentes estão a fonte de sustento, itens do lar, a própria casa e o automóvel.

Na pesquisa, ao serem questionados sobre ter que sair de casa, a população preta mais uma vez se destaca, foram 24% da população, que deixaram suas casas, uma proporção de um em cada quatro; população parda 13% deixaram suas casas, enquanto 12% da população branca, tiveram que sair.

Dos respondentes por escolaridade, com Ensino Fundamental, 46% responderam que perderam algo, seguido de 29% da população com Ensino Médio e 26% da população com Ensino Superior.

Por último, no conjunto, olhando para a população geral dos municípios atingidos, 33% perderam algo.

O que estamos assistindo no Rio Grande do Sul é apenas o começo de um processo que, mantido o tipo atual de civilização dilapidadora da natureza, tende a piorar. Os próprios climatólogos alertam: a ciência e a técnica despertaram tarde demais para essa mudança climática. Agora não poderão evitá-la, apenas advertir da chegada de eventos extremos e de mitigar seus efeitos danosos (Boff, 2024).

O relatório da visita de trabalho da REDESCA ao Brasil (CIDH, 2025) reforça os impactos diferenciados em grupos em situação de vulnerabili-

dade, com destaque para o fato de que das comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul, 88% foram afetadas diretamente pelo evento climático. Além dos impactos diferenciados identificados com meninas e mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e de novas formas de vulnerabilidade social e climática.

Cabe ainda frisar, que o processo de urbanização no Rio Grande do Sul e notadamente na Região Metropolitana de Porto Alegre já apresenta diversos aspectos de segregação socioespacial, podendo ser destacado o processo em que a população de menor faixa de renda estava sendo “expulsa” para áreas de risco, mais distantes e mais precárias em processo que visava a valorização de áreas centrais da cidade, como é explicado por Lampis e Marchezini (2024). A tragédia de 2024 mostra que, mesmo com uma parcela maior da população atingida, a população de menor faixa de renda, preta, parda e de menor escolarização continua a ser a mais afetada.

Finalmente, como conclusão, ao avaliarmos os casos apresentados, sempre ou quase sempre é possível constatar que existem pontos convergentes quando se aborda o racismo ambiental, são eles: as populações afetadas são pobres, com baixa escolaridade e socialmente marginalizadas. Por isso, seus direitos são sistematicamente negados e essas pessoas são subjugadas a condições degradantes para prover ganhos a atores com maior poder de articulação ou reconhecimento, geralmente com anuência do próprio Estado.

SOLUÇÕES E AÇÕES POTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO AMBIENTAL

Como visto anteriormente, o racismo ambiental é decorrente e é uma das manifestações do racismo estrutural existente no Brasil, portanto, soluções para os casos apresentados dependem também de uma luta ampla e estrutural contra o racismo. Neste tópico, serão elencadas, apenas, algumas ações e estratégias específicas e casos em que foram aplicadas

Estratégias para combater o racismo ambiental

A partir dos estudos de caso analisados é possível a identificação de algumas estratégias específicas para enfrentar casos de racismo ambiental (Quadro 4.3).

Quadro 4.3 – Estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental levantadas a partir dos casos anteriormente levantados

Estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental
Ferramentas de mapeamento colaborativo dos casos de conflitos e injustiças ambientais, possibilitando o protagonismo às comunidades afetadas, a publicidade dos conflitos e o fortalecimento da luta por soluções e por políticas públicas que transformem a realidade. Além de servir como importante ferramenta de educação ambiental e conscientização. O Mapa de Conflitos, apresentado anteriormente é um bom exemplo de instrumento que possui esta finalidade;
Fortalecimento da legislação ambiental e sua aplicação - possibilitando a fiscalização e soluções efetivas para áreas ambientalmente frágeis com possibilidades de usos compatíveis. Como exemplo desta estratégia é possível citar a demarcação de territórios quilombolas, com a elaboração de TACs – Termos de Ajuste de Conduta, para definir responsabilidades para a resolução de conflitos e para a garantia de políticas públicas que beneficiem estes territórios;
Investimento em infraestrutura e serviços básicos para áreas vulneráveis - através de políticas públicas que atendam estes territórios de maneira participativa;
Projetos que incluam as comunidades afetadas, desde sua elaboração até a execução e engajamento nas soluções, para uma efetiva inclusão da população nas decisões sobre políticas ambientais e de redução de riscos e sua concretização no território.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Exemplos de iniciativas bem-sucedidas que visam reduzir iniquidades

Quilombolas de Marambaia

A Ilha de Marambaia, no município de Mangaratiba, no Rio de Janeiro, é um território que recebia africanos escravizados no século XIX. E vivem na Ilha cerca de 400 descendentes de escravizados. Em 1906 a Ilha foi adquirida pela União e lá passaram a funcionar alguns projetos, como área de treinamento de fuzileiros navais, escola de marinheiros e escola de pesca Darcy Vargas. Os conflitos fundiários sobre o território se intensificaram e na década de 1990 a união entrou com ações de reintegração de posse que acusavam os moradores de invasores do território.

O processo de resolução passou por uma ação civil pública ingressada pelo Ministério Público Federal em 2002 para garantir o direito das famílias. E somente em 2014 a ação ganhou uma resolução com um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Marinha que garantiu a certificação do Quilombo pela Fundação Palmares. O TAC estabeleceu

normas conjuntas e considerou como pontos fundamentais a titulação da comunidade, a preservação do meio ambiente e a defesa nacional.

Atualmente são cerca de 350 militares que trabalham no local e cerca de 400 moradores que mantêm vivas as raízes do povo quilombola. O TAC permitiu ainda a reforma e construção de moradias e a regulamentação da pesca para os moradores. No entanto, seguem alguns desafios como a efetivação de políticas públicas que atendam as famílias, como mobilidade e educação.

A web-série Quilombolas de Marambaia (Canal MPF, 2023) apresenta o processo até o reconhecimento dos direitos da comunidade quilombola (Figura 4.3).



Série Quilombolas de Marambaia - cap1: escravidão e conflitos fundiários - IP 964

Figura 4.3 – Captura de tela da Série Quilombolas de Marambaia (Youtube)

Fonte: Canal MPF (2023).

Programa Periferia Viva

Outro exemplo é o caso de políticas públicas voltadas para a periferia, que trazem desde a escolha dos territórios até a sua efetivação com o engajamento das comunidades, diferenciais para reduzir essas disparidades.

Criado pela Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, o Programa Periferia Viva pretende melhorar as condições de vida nas favelas e periferias urbanas brasileiras articulando políticas públicas federais e iniciativas populares em territórios periféricos. O Programa possui um Plano de Ação que é o instrumento de planejamento participativo em que são definidas as ações, intervenções urbanísticas e as políticas necessárias para o território periférico atendido pelos investimentos públicos (Brasil, 2024).

O programa tem como foco intervenções públicas em territórios periféricos, com participação comunitária e desenvolvimento urbano integrado. Prioriza ainda, para a escolha dos projetos, territórios vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

O Plano de Ação envolve estrutura que inclui uma “Rede Periferia Viva” para trocas de experiência e apoio técnico; Posto Territorial localizado no Território Periférico e trabalho social para o engajamento comunitário das ações. Na primeira etapa do Programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas, em maio de 2024, foram selecionados 58 projetos em 48 municípios.

AbE subiu o Morro: Projeto de Adaptação baseada em Ecossistemas no Monte Serrat em Santos, SP

Exemplo concreto de intervenção que contou com engajamento comunitário, o projeto AbE subiu o Morro tem como objetivo principal construir formas de adaptação para enfrentar eventos extremos e o aumento do risco climático na Comunidade do Monte Serrat, em Santos, em região que apresenta um histórico de deslizamentos e alta vulnerabilidade socioambiental (Coffani-Nunes, 2022).

As alternativas de Adaptação baseada em Ecossistemas passam por um processo que vai desde a aplicação da lente climática, passando pela avaliação de vulnerabilidade, definição e priorização de medidas de adaptação, planejamento e execução das medidas até o monitoramento dos resultados.

No Monte Serrat esse processo contou com intenso engajamento comunitário em que se previam condições para a participação ampla de todos da comunidade e principalmente das mulheres que assumiram um papel relevante no processo. O engajamento possibilitou uma maior participação da comunidade para o planejamento das intervenções que levavam em conta a realidade local e o cotidiano dos moradores.

Entretanto, cabe ressaltar a necessidade de formulação de políticas públicas que promovam ações perenes, passíveis de monitoramento e avaliação contínuos sob responsabilidade tanto do poder público (federal, estadual e/ou municipal), quanto da sociedade civil (incluindo instituições privadas, associações e organizações sociais) e das instituições de ensino, garantindo a sustentabilidade dessas iniciativas de justiça ambiental.

CONCLUSÃO

Considerando o objetivo do presente estudo, considera-se que este foi atingido, de modo que foi oferecida uma visão abrangente sobre o racismo ambiental, abordando desde a origem do termo, leituras contemporâneas e a proposição de estratégias de combate eficazes.

A análise revelou que o racismo ambiental está intrinsecamente ligado à desigualdade histórica sobre populações vulnerabilizadas, às decisões políticas e à disputa por espaços privilegiados nos territórios. Identifica-se que as populações negras, originárias e de baixa renda são desproporcionalmente afetadas, comumente expostas a áreas de alto risco e com significativa degradação ambiental. Isso tem reflexos diretos na saúde, na sociedade e no meio ambiente.

Ao examinar casos concretos no Brasil e nos Estados Unidos, ainda que haja distinções entre norte e sul global, tais estudos confirmaram o caráter sistêmico do problema, manifestado nas precariedades dos territórios e na resposta desigual do poder público diante dos desastres ambientais que atingem esses grupos minorizados.

A partir dos exemplos de enfrentamento ao racismo ambiental, percebe-se que o caminho pela transformação exige a adoção de soluções duradouras, que passam pelo fortalecimento da legislação, pela demarcação de territórios e por investimentos em infraestrutura nas áreas vulneráveis, sendo fundamental a participação ativa das comunidades afetadas nos processos decisórios.

Portanto, a superação do racismo ambiental demanda um olhar decolonial sobre os territórios e uma governança contínua, sendo essencial a articulação entre o Poder Público, a Sociedade Civil e as Instituições de Ensino. Dessa forma, será possível projetar um futuro socialmente justo e sustentável que assegure o direito a um ambiente saudável para todos.

REFERÊNCIAS

AMARO, J. A.; MACAMO, E. J. Ler as desigualdades como formas de múltiplas injustiças. *Mundo Crítico*, 2021. Disponível em: <https://mundo-critico.org/revista/ler-as-desigualdades-como-formas-de-multiplas-injusticas/> Acesso em: 10 nov. 2024.

ARTAXO, P. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. *Estudos Avançados*, v. 34, n. 100, p. 53-66, 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.005>

ARRUDA, C. R. M. S.; CALDAS, D. O. M. O racismo ambiental e os impactos da desordem urbana na efetivação do direito à moradia. *Revista Interdisciplinar do Direito – Faculdade de Direito de Valença*, v. 22, n. 1, p. E20242203, 2024. <https://doi.org/10.24859/rid.2024v22n1.1506>

BAPTISTA, A. C. S.; SANTOS, I. P. O. O racismo ambiental na metrópole paulistana: entre os becos e vielas de São Paulo. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN)*, v. 14, n. Edição Especial, p. 141-159, 2022.

BIASOLI, S. A.; SORRENTINO, M. Educação Ambiental e municípios: Políticas públicas para sociedades sustentáveis. In: RAYMUNDO, M. H. A.; BRIANEZI, T.; SORRENTINO, M. (Org.). *Como construir políticas públicas de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis?* São Carlos: Diagrama Editorial. 2015. p. 31-39.

BLODORN, A.; O'BRIEN, L. T. Perceptions of racism in Hurricane Katrina-related events: Implications for collective guilt and mental health among White Americans. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, v. 11, n. 1, p. 127-140, 2011. <https://doi.org/10.1111/j.1530-2415.2011.01237.x>

BOFF, L. A conta chegou: a tragédia climática no Rio Grande do Sul. *Instituto Humanitas Unisinos*, 09 maio 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/639230-a-conta-chegou-a-tragedia-climatica-no-rio-grande-do-sul-artigo-de-leonardo-boff> Acesso em: 02 out. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Guia do Plano de Ação Periferia Viva*. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/publicacoes/arquivos/arquivos/periferias/guia-do-plano-de-acao-periferia-viva-snp-ministerio-das-cidades-urbanizacao-de-favelas.pdf/view> Acesso em: 02 out. 2025.

BULLARD, R. D. *Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality*. Boulder: Westview Press, 2000.

BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; José Augusto PÁDUA, J. A. (Eds.) *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 40-68.

CANAL MPF. *Série Quilombolas de Marambaia*, capítulos 1, 2 e 3. 21 jul. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sn9kr-jpYNg> Acesso em: 02 out. 2025.

CAMPELLO, T. *et al.* Faces da desigualdade no Brasil: um olhar sobre os que ficam para trás. *Saúde em Debate*, v. 42, n. esp. 3, p. 54-66, 2018. <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S305>

CAROLINO, A. R.; FERREIRA, C. A. A.; TEODÓSIO, A. S. S. Entre o racismo ambiental, a pobreza e a resistência: um estudo etnográfico crítico em um território urbano periférico. *Ateliê Geográfico*, v. 17, n. 2, p. 115-132, 2023. <https://doi.org/10.5216/ag.v17i2.73945>

CHAVIS, B. F. Prefácio. In: BULLARD, R. (Ed.). *Confronting environmental racism: voices from the grassroots*. Cambridge: South End Press, 1993. p. 3.

CIDH. *Impactos das enchentes no Rio Grande do Sul: Observações e recomendações para a garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais*. Relatório da visita de trabalho da REDESCA ao Brasil. 31 mar. 2025. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/2025/informe_redesca_brasil_pt.pdf Acesso em: 02 out. 2025.

COFFANI-NUNES, J. V. *AbE subiu o morro: projeto de adaptação baseada em ecossistemas no Monte Serrat em Santos, SP*. Jaboticabal: Funep, 2022. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/hotsites/pmma/cartilha_abe.pdf Acesso em: 02 out. 2025.

COSTA, C. A.; XAVIER, F. O. Racismo Ambiental o “Direito vivo” dos povos indígenas: Uma leitura a partir da Teoria Crítica dos Direitos Humanos. *Ratio Juris*, v. 17, n. 35, p. 765-798, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5857/585775128015/html/> Acesso em: 10 dez. 2025.

DI GIULIO, G.; VENTURA, D. Saúde global e sustentabilidade: interfaces necessárias em um contexto de múltiplas crises. *Jornal da USP*, 30 abr. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/saude-global-e-sustentabilidade-interfaces-necessarias-em-um-contexto-de-multiplas-crises/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

DUBET, F. As desigualdades multiplicadas. *Revista Brasileira de Educação*, n. 17, p. 5-19, 2001.

org/10.1590/S0104-12902020180519

KRUSE, T.; PRESTES, F. Enchentes do RS atingiram proporção maior de pobres, negros e menos escolarizados. *Folha de São Paulo*, 29 jun. 2024. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/06/enchentes-do-rs-atingiram-proporcao-maior-de-pobres-negros-e-menos-escolarizados.shtml?pwgt=1ax04bzq0pmdbkvc8dmq74acwdtpkbv3kx-jb708gc5s1du&utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwagift Acesso em: 02 out. 2025.

KUROSKI, F.; MACHADO, C. Sustentabilidade e racismo ambiental: Intersecções na realidade brasileira. *V Seven International Multidisciplinary Congress*, 2024. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/index.php/anais7/article/view/3849> Acesso em: 02 out. 2025.

LAMPIS, A.; MARCHEZINI, V. Assim caminha a insustentabilidade: raízes do desastre no Rio Grande do Sul. *The Conversation*, 14 maio 2024. Disponível em: <https://theconversation.com/assim-caminha-a-insustentabilidade-raizes-do-desastre-no-rio-grande-do-sul-230001> Acesso em: 02 out. 2025.

MARENGO J. A. *et al.* O maior desastre climático do Brasil: chuvas e inundações no estado do Rio Grande do Sul em abril-maio 2024. *Estudos Avançados*, v. 38, n. 112, p. 203–228, 2024. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.202438112.012>

NUNES, M. Racismo e crise climática são bandeiras chaves para um mundo possível [Entrevista com Emerson Caetano]. In: *Racismo Ambiental e Emergências Climáticas no Brasil*. São Paulo: Instituto de Referência Negra Peregrum; Orilaturas Editora, 2023. p. 164.

PACHECO, T. Inequality, Environmental Injustice, and Racism in Brazil: Beyond the Question of Colour. *Development in Practice*, v. 18, n. 6, p. 713–725, 2008. <https://doi.org/10.1080/09614520802386355>

PACHECO, T.; FAUSTINO, C. A iniludível e desumana prevalência do racismo ambiental nos conflitos do mapa. In: PACHECO, T.; PORTO, M. F.; LEROY, J. P. (Eds.). *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: O Mapa de Conflitos*. São Paulo: SciELO/Editora Fiocruz, 2013. p. 73-114.

PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. Apresentação. In: PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. (Orgs.). *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013, p. 13-33. <https://doi.org/10.7476/9788575415764>

RAMMÊ, R. S. *Da justiça ambiental aos direitos e deveres ecológicos: conjecturas políticos-filosóficas para uma nova ordem jurídico-ecológica*. Caxias do Sul: Educs, 2012. 206 p.

RBJA. *Declaração de princípios da RBJA*. 2001. Disponível em: <https://rbja.org/wp-content/uploads/2022/12/Declaracao-de-Principios-da-RBJA.pdf> Acesso em: 02 out. 2025.

ROSSI, M. Mineradora usa estudo ambiental antigo e ignora quilombolas no TO, diz Defensoria. *Repórter Brasil*, 15 maio 2024. p. 1-7. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2024/05/mineradora-estudo-ambiental-antigo-ignora-quilombolas-to/> Acesso em: 02 out. 2025.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde e Sociedade*, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016.